



| | | |
|--------------|---|------------|
| C I B-SUS/PA | COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA | CIB-SUS/PA |
|--------------|---|------------|

Resolução Nº 87 , 24 de agosto de 2017.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria nº 1.097 de 22/05/2006 que define que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** a Resolução CIT nº 4, de julho de 2012 que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP).

- **Considerando** a Resolução CIB nº 70, de 07 de julho de 2017 que aprova a alteração da Gestão Municipal para a Estadual do Hospital Santo Antônio CNES 2331861, CNPJ 04.802.138.0001/65 (Ação Social Sociedade Beneficente Santo Antônio) e pactua o remanejamento de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)/ano, do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do Município de Alenquer para a Gestão Estadual.

- **Considerando** a Resolução CIB nº 72, de 07 de julho de 2017 que incorpora para a assistência hospitalar do município de Augusto Correa, o valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)/ano e para o município de Colares, o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)/ano.

- **Considerando** a Portaria GMMS nº 2.089, de 21 de agosto de 2017 que aprova a alteração da gestão do recurso financeiro da Rede Cegonha aprovados na Portaria nº 3.061/GM/MS, de 21 de dezembro de 2011 da Gestão Municipal de Tucuruí para Gestão Estadual.

- **Considerando** a retificação publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 03 de julho de 2017, que altera a gestão do recurso financeiro da UCINCo do Hospital Regional de Conceição do Araguaia – CNES 2328992, da Gestão Municipal de Conceição do Araguaia para Gestão Estadual, aprovado na Portaria nº 1.292/GM/MS, de 25 de maio de 2017.

- **Considerando** a Retificação publicada no Diário Oficial da União nº 152, de 09 de agosto de 2017, que altera a gestão do recurso financeiro da Rede Cegonha do Hospital Divina Providencia CNES 2619717, da Gestão Municipal de Marituba para Gestão Estadual, aprovado na Portaria nº 3.251/GM/MS, de 29 de dezembro de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a recomposição do Teto Financeiro Assistencial de Média e Alta Complexidade do Estado do Pará, no valor global de **R\$ 1.147.941.450,94** (um bilhão, cento e quarenta e sete milhões, novecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º - O montante destinado para repasse direto aos Fundos Municipais de Saúde é de **R\$ 808.754.624,21** (oitocentos e oito milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos).

Art. 3º - O montante destinado para transferência ao Fundo Estadual é de **R\$ 330.853.426,73** (trezentos e trinta milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos).

Art. 4º - Remanejar do limite financeiro anual de média e alta complexidade, da gestão municipal de Alenquer para a Gestão Estadual/Fundo Estadual de Saúde, o valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) conforme Resolução CIB-SUS-PA nº 70, de 07 de julho de 2017.

Art. 5º - Remanejar do limite financeiro anual de média e alta complexidade, da gestão Estadual para a gestão Municipal de Colares/Fundo Municipal de Saúde, o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) conforme Resolução CIB-SUS-PA nº 72, de 07 de julho de 2017.

Art. 6º - Remanejar do limite financeiro anual de média e alta complexidade, da gestão Estadual para Augusto Correa/Fundo Estadual de Saúde, o valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), conforme Resolução CIB-SUS-PA nº 72, de 07 de julho de 2017.

Art. 7º - Remanejar do limite financeiro anual de média e alta complexidade, da gestão Municipal de Tucuruí, para a Gestão Estadual/Fundo Estadual de Saúde, o valor de R\$ 919.800,00 (novecentos e dezenove mil e oitocentos reais), conforme Portaria GM/MS nº 2.089, de 21 de agosto de 2017.

Art. 8º - Remanejar do limite financeiro anual de média e alta complexidade, da Gestão Municipal de Conceição do Araguaia, para a Gestão Estadual/Fundo Estadual de Saúde, o valor de R\$ 262.800,00 (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais), conforme retificação publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 03 de julho de 2017.

Art. 9º - Remanejar do limite financeiro anual de média e alta complexidade, da Gestão Municipal de Marituba para a Gestão Estadual/Fundo Estadual de Saúde, o valor de R\$ 738.783,36 (setecentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), conforme retificação publicada no Diário Oficial da União nº 152, de 09 de agosto de 2017.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 24 de agosto de 2017.

Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Heloisa Melo Guimarães
Secretária Adjunta De Políticas De Saúde
SESPA

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.